



TERMO DE REFERÊNCIA (TR)

Unidade Gestora: Secretaria Municipal do Desenvolvimento Educacional.

1. OBJETO (NATUREZA):

Constitui-se como objeto dessa licitação, a elaboração da Ata de Registro de Preços para aquisição de gêneros alimentícios perecíveis destinados à merenda escolar nos Centros de Educação Infantil e Fundamental da Rede Municipal de Ensino de Agrolândia, seguindo as especificações estabelecidas no Edital e no Termo de Referência.

2. JUSTIFICATIVA (FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO):

Conforme Estudo Técnico Preliminar, a presente contratação se faz necessária, vistas ao cumprimento da Lei nº 11.947/2009, que trata da garantia dos estudantes à alimentação escolar de forma equilibrada e positiva. A criança bem alimentada é mais proveitosa, tem mais disposição e concentração, o que é fundamental para o aproveitamento escolar.

A alimentação escolar é definida pela Lei nº 11.947/2009 como “todo alimento oferecido no ambiente escolar, independentemente de sua origem, durante o período letivo”. Devendo ser saudável e adequada nutricionalmente, pois assim contribui para o crescimento e desenvolvimento dos alunos e também melhora seu rendimento escolar, e garantem a segurança alimentar e nutricional dos alunos, de forma igualitária. Sendo extremamente necessário o investimento público na alimentação escolar.

O crescimento proveitoso das crianças depende diretamente de uma alimentação adequada e balanceada, com todos os nutrientes necessários a um bom crescimento. Uma prova disso é que a Organização Mundial da Saúde (OMS) a considera um direito humano fundamental. Com o hábito de uma alimentação saudável, até mesmo o desempenho escolar é beneficiado, já que o consumo de alimentos nutritivos também aumenta a capacidade de concentração e raciocínio, melhora o humor e aumenta a disposição.



Considerando que temos uma demanda de alimentos perecíveis, dos quais os itens não foram homologados juntamente ao Processo Licitatório N° 175/2024, Pregão Eletrônico N° 89/2024, é essencial a abertura de um novo processo licitatório.

3. DO PRAZO DE VIGÊNCIA (INÍCIO, FIM E POSSIBILIDADES DE PRORROGAÇÃO):

O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.

A Ata de Registro de Preços passará a produzir seus efeitos a partir do momento da assinatura pelas partes, possibilitando a Homologação da Licitação.

4. DAS ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES ESTIMADAS:

Segue abaixo especificações e quantidades estimadas:

ITEM	QUANT.	UND.	OBJETO	VALOR MÁXIMO UNITÁRIO
1	400	Quilogramas	ABACATE. De primeira qualidade, casca lisa, verde, in natura, apresentando grau de maturação que permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo no prazo de uma semana. Unidades pesando entre 0,4 e 0,5 kg cada. Com ausência de sujidades, parasitas e larvas.	R\$ 5,67
2	4000	Unidades	ABACAXI. Unidade de porte grande de 1ª qualidade, com médio grau de amadurecimento, com casca íntegra, sem rupturas.	R\$ 7,37
3	300	Quilogramas	ABÓBORA CABOTIÁ. De primeira qualidade, com casca íntegra, limpa, sem terra. Devem ser acondicionada em caixas plásticas limpas.	R\$ 5,53
4	2000	Quilogramas	ABOBRINHA VERDE. De 1ª qualidade, tamanho médio, com casca íntegra, sem rupturas.	R\$ 6,12
5	1000	Quilogramas	AIPIM (MANDIOCA). Sem casca, congelado, embalagem de 1 kg. Embalagem: deverá ser acondicionado em saco plástico transparente, atóxico, não violado e resistente à manipulação e ao	R\$ 10,18



			transporte. Apresentar rótulo com as seguintes informações: a) procedência; c) data de produção e validade; d) quantidade (peso), transportado em veículos fechados com sistema de refrigeração. devendo ser entregue diretamente nas unidades escolares.	
6	2000	Unidades	ALFACE. Variedades: Crespa, Lisa, Mimosa ou Roxa. Deverá ser entregue fresca, sem sujidades, não estar danificada por qualquer lesão de origem física ou mecânica que afete a sua aparência e sabor.	R\$ 8,56
7	350	Quilogramas	ALHO. Graúdo, novo, de 1ª qualidade, sem sujidades, sem réstia.	R\$ 27,57
8	550	Unidades	ALHO PORÓ. Com folhas bem verdes e firmes, com a parte branca lisa, sem machucados e a mesma proporção de parte verde e branca.	R\$ 6,13
9	25000	Quilogramas	BANANA. Variedade Caturra. Entrega da fruta sem sujidades, em cachos firmes, sem frutas soltas e/ou amassadas ou impróprias para o consumo, grau médio de amadurecimento. Devem ser acondicionados em caixas plásticas limpas.	R\$ 5,92
10	1000	Quilogramas	BATATA DOCE. Nova, de 1ª qualidade, tamanho grande, sem brotos ou cortes, limpa, sem terra. Devem ser acondicionadas em caixas plásticas limpas.	R\$ 6,42
11	10000	Quilogramas	BATATA BRANCA. Nova de 1ª qualidade, tamanho grande, sem brotos, limpa, sem terra. Devem ser acondicionados em caixas plásticas limpas.	R\$ 7,07
12	3000	Quilogramas	BETERRABA. Sem folhas, nova, de 1ª qualidade, tamanho médio, com casca sã, sem terra e sem rupturas.	R\$ 7,84
13	4000	Unidades	BRÓCOLIS CHINÊS. Novo, de 1ª qualidade, sem folhas, com floretes saudáveis, verdes, sem partes estragadas.	R\$ 8,50
14	1000	Quilogramas	CAQUI CAFÉ OU CHOCOLATE. Médio grau de maturação para consumo na semana, ausência de danos físicos, sem sujidades ou parasitos.	R\$ 5,97
15	4000	Quilogramas	CEBOLA. Cabeça – kg, sem réstia, seca, nova, de 1ª qualidade, tamanho médio, com casca íntegra, sem rupturas.	R\$ 7,35
16	3500	Quilogramas	CENOURA. Sem folhas, nova, de 1ª qualidade, tamanho médio, com casca íntegra, sem rupturas.	R\$ 9,54
17	3000	Quilogramas	CHUCHU. Novo, de 1ª qualidade, tamanho médio, com casca íntegra, sem rupturas.	R\$ 4,86



18	3500	Unidades	COUVE-FLOR. Nova, de 1ª qualidade, com floretes sadios, sem partes estragadas.	R\$ 7,60
19	500	Unidades	COUVE-FOLHA. Maço com no mínimo 150 gramas cada, de primeira qualidade, folhas verdes e sem rupturas.	R\$ 3,90
20	3000	Quilogramas	FEIJÃO PRETO. Grupo 1/feijão comum/ tipo 1/ classe preto. Embalagem de 1 kg. De 1ª qualidade, sem presença de grãos mofados e/ou carunchados. Em embalagem plástica resistente e transparente. Identificação do produto. Validade mínima de 6 meses da entrega. Também não será permitida embalagem que se caracteriza como a granel.	R\$ 7,86
21	2000	Quilogramas	FEIJÃO VERMELHO. Grupo 1/feijão comum/ tipo 1. embalagem de 1 kg. De 1ª qualidade, sem presença de grãos mofados e/ou carunchados. Em embalagem plástica resistente e transparente. Identificação do produto. Validade mínima de 6 meses da entrega. Também não será permitida embalagem que se caracteriza como a granel.	R\$ 13,05
22	900	Quilogramas	KIWI. Novo, de 1ª qualidade grau médio de amadurecimento, com casca íntegra, sem rupturas.	R\$ 19,90
23	10000	Quilogramas	LARANJA. Nova, de 1ª qualidade grau médio de amadurecimento, com casca íntegra, sem rupturas.	R\$ 5,54
24	300	Quilogramas	LIMÃO TAITI. Fresco, livre de resíduos de fertilizantes, sujidades, parasitas e larvas, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvido e maduro, com polpa firme e intacta.	R\$ 8,32
25	10000	Quilogramas	MAÇA NACIONAL. Nova, com casca íntegra e sem machucados e/ou amassados ou impróprias para o consumo. Devem ser acondicionados em caixas plásticas limpas.	R\$ 9,48
26	6000	Quilogramas	MAMÃO FORMOSA. Novo, de 1ª qualidade grau médio de amadurecimento, com casca íntegra, sem rupturas, manchas, amassados ou mofo.	R\$ 11,29
27	7000	Quilogramas	MANGA. Nova, de 1ª qualidade grau médio de amadurecimento, com casca íntegra, sem rupturas.	R\$ 9,46
28	800	Quilogramas	MARACUJÁ. Fresco, de primeira qualidade, apresentando tamanho, cor e conformação uniforme arredondada ou alongada, devendo ser bem desenvolvido e maduro com casca lisa e tons de amarelo.	R\$ 11,63
29	10000	Quilogramas	MELANCIA. De primeira qualidade, bem formada, com coloração própria, superfície lisa, livre de danos mecânicos, fisiológicos, pragas e outras, estar em perfeitas condições e maturação.	R\$ 4,21



30	2500	Quilogramas	MELÃO. Novo, de 1ª qualidade grau médio de amadurecimento, com casca íntegra, sem rupturas, manchas, amassados ou mofo.	R\$ 8,29
31	2000	Quilogramas	MORANGO. Fresco, de primeira qualidade, apresentando tamanho, cor e conformação uniforme, devendo ser bem desenvolvido e maduro em tons de vermelho, com polpa intacta e abundante.	R\$ 26,02
32	3000	Dúzias	OVOS DE GALINHA. Vermelho - grande -tipo 1 casca lisa, com rótulo contendo registro no Ministério da Agricultura, SIF, CISPOA e data de validade. Os ovos deverão estar limpos e não trincados. Prazo de validade de no mínimo 15 dias.	R\$ 12,21
33	1500	Quilogramas	PEPINO SALADA. Novo, de 1ª qualidade, sem sujidades, com casca íntegra, cor homogênea, sem rupturas, manchas, amassados ou mofo.	R\$ 5,52
34	900	Quilogramas	PERA. De 1ª qualidade grau médio de amadurecimento, com casca íntegra, sem rupturas, manchas, amassados ou mofo.	R\$ 9,34
35	900	Quilogramas	PÊSSEGO. Novo, de 1ª qualidade grau médio de amadurecimento, com casca íntegra, sem rupturas, manchas, amassados ou mofo.	R\$ 10,69
36	3000	Unidades	REPOLHO BRANCO. Tamanho médio, primeira qualidade, cabeças fechadas, tenros, sem manchas e com coloração uniforme, livres de material terroso nas folhas externas. Deve ser acondicionado em caixas plásticas limpas.	R\$ 6,02
37	1000	Quilogramas	TANGERINA. Nova, de 1ª qualidade grau médio de amadurecimento, com casca sã, sem rupturas, sem folhas e galhos. Devem ser acondicionada em caixas plásticas limpas.	R\$ 6,21
38	6000	Quilogramas	TOMATE SALADA. Novo, de 1ª qualidade, sem sujidades, com casca íntegra, cor homogênea, sem rupturas, manchas, amassados ou mofo. Devem ser acondicionada em caixas plásticas limpas.	R\$ 9,15
39	4000	Quilogramas	TOMATE TIPO ITALIANO. Novo, de 1ª qualidade, sem sujidades, com casca íntegra, cor homogênea, sem rupturas, manchas, amassados ou mofo.	R\$ 11,18
40	2000	Quilogramas	UVA COMUM. Fresca, de primeira qualidade, apresentando tamanho, cor e conformação uniforme, devendo ser bem desenvolvido e maduro.	R\$ 10,43
41	1000	Quilogramas	VAGEM. Feijão de vara nova, de 1ª qualidade, sem sujidades, com casca íntegra, cor homogênea, sem rupturas, manchas, amassados ou mofo.	R\$ 15,71



5. DAS AMOSTRAS (QUANDO FOR O CASO):

Neste certame não serão exigidas amostras. Porém, espera-se adquirir gêneros alimentícios de qualidade para garantir a segurança alimentar dos estudantes e contribuir para o bem-estar e o desenvolvimento educacional.

6. ENTREGA/RECEBIMENTO (INDICAÇÃO DOS LOCAIS DE ENTREGA DOS PRODUTOS E DAS REGRAS PARA RECEBIMENTO PROVISÓRIO E DEFINITIVO, INCLUSIVE SOBRE O PRAZO, QUANDO FOR O CASO):

Os alimentos serão requisitados de forma parcelada, de acordo com as necessidades de cada unidade.

O prazo máximo de entrega dos alimentos é de 5 (cinco) dias, contados a partir do recebimento da Ordem de Compra/Empenho. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a proponente deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 2 (dois) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

Os alimentos deverão ser entregues nos locais indicados e que possuem os seguintes endereços:

A) CEI CHAPEUZINHO VERMELHO: Rua Trinta e Um de Outubro, nº 156, Bairro Siegel.

B) CEI MARIANA HELENA HOBUS: Rua dos Pioneiros, Nº 1755, Bairro Ipiranga.

C) CEI PICA PAU AMARELO: Rua João Will, nº 95, Bairro São João.

D) CEI PEQUENO PRÍNCIPE: Rua 1º de Maio, nº 357, Bairro Centro.

E) CEI CANTINHO FELIZ: Rua Leopoldo Zwicker, nº 60, Bairro Centro.

F) CEI UTA KRIESER: Rua Leopoldo Zwicker, nº 90, Bairro Centro.

G) CEI HANNA MISFELD: Alameda Trombudo Alto, nº 1978, Bairro Três Barras.

H) CEI CRIANÇA FELIZ: Estrada Geral, S/N, Bairro Serra dos Alves.

I) CENTRO DE EDUCAÇÃO COMPLEMENTAR EWALD BRUNO JULIUS KRESS: Rua Nereu Ramos, S/N, Bairro Centro.

J) CENTRO DE EDUCAÇÃO SÃO JOÃO: Rua João Will, nº 175, Bairro São João.



K) CENTRO DE EDUCAÇÃO RUDOLFO THEILACKER: Rua Rudolfo Theilacker, S/N, Bairro Ipiranga.

L) CENTRO DE EDUCAÇÃO ADOLFO HEDEL: Alameda Trombudo Alto, nº 2450, Bairro Três Barras.

M) CENTRO DE EDUCAÇÃO JOAQUIM MUNIZ DA COSTA: Estrada Geral, S/N, Bairro Serra dos Alves.

NOTA: Exceto os itens que necessitem entrega em carro refrigerado, caso a empresa CONTRATADA não tenha condições de realizar a entrega no CEI CRIANÇA FELIZ e no CENTRO DE EDUCAÇÃO JOAQUIM MUNIZ DA COSTA, a mesma poderá entregar os alimentos destinados a essas duas unidades na sede da secretaria, cujo endereço é:

SECRETARIA MUNICIPAL DO DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL: Avenida 25 de Julho, Nº 800, Agrolândia-SC.

O horário de entrega deverá ser de segunda a sexta-feira, exceto feriados e pontos facultativos (dias úteis para o município), das 8:00 as 12:00 e das 14:00 as 17:00 horas.

OBSERVAÇÃO: Todos os produtos deverão ser entregues em embalagem plástica descartável, nova, não reutilizável, dos tipos Polietileno de Alta Densidade (PEAD) e/ou Polietileno de Baixa Densidade (PEBD), transparente, flexível, resistente, protegidos contra gases e vapores e acondicionados de tal forma que impeçam o derrame de alimentos e/ou resíduos sólidos e líquidos, transportados de forma secundária em caixas plásticas limpas.

7. ESPECIFICAÇÃO DA GARANTIA EXIGIDA E DAS CONDIÇÕES DE MANUTENÇÃO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA QUANDO FOR O CASO:

As verduras e os legumes deverão proceder de espécies genuínas e sãs e satisfazer as seguintes condições mínimas: serem frescas, com grau de evolução completa do tamanho, grau de maturação que lhes permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas de consumo, serem colhidas cuidadosamente e não estarem golpeadas ou danificadas por quaisquer lesões de origem física, mecânica ou biológica que afetem a aparência das folhas e a inflorescência devida se apresentar intactas e firmes, estarem isentas de substâncias terrosas, sujidades ou corpos estranhos aderidos a superfície externa, parasitas, larvas e outros animais nos produtos e nas embalagens, umidade externa anormal, odor e sabor estranhos e quaisquer enfermidades.



No caso de produtos perecíveis, o prazo de validade na data da entrega deverá observar estritamente o descrito no objeto de cada item, verificando ainda normas sanitárias atinentes.

8. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO (OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA, DEFINIÇÕES DE COMO O CONTRATO IRÁ PRODUIR OS EFEITOS PRETENDIDOS E COMO A EXECUÇÃO SERÁ ACOMPANHADA E FISCALIZADA):

Os bens têm natureza de bens/serviços comuns, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Os materiais solicitados deverão atender às exigências de qualidade, observados os padrões e normas baixadas pelos órgãos competentes de controle e qualidade industrial, no caso ABNT, INMETRO e ANVISA.

A contratação será realizada por meio de licitação, na modalidade Pregão, na sua forma Eletrônica, com critério de julgamento por menor preço, nos termos dos artigos 6º, inciso XLI, 17, § 2º, e 34, todos da Lei Federal nº 14.133/2021.

Para fornecimento/prestação dos serviços pretendidos os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da licitação, bem como apresentar os seguintes documentos a título habilitação, nos termos do art. 62, da Lei nº 14.133/2021.

8.1. Gestão e Fiscalização

A gestão e a fiscalização do objeto contratado serão realizadas conforme o disposto nos Decretos Municipais nº 045 de 31 de março de 2023 e nº 101 de 29 de agosto de 2024, que “Regulamenta as funções do agente de contratação, da equipe de apoio e da comissão de contratação, suas atribuições e funcionamento, a fiscalização e a gestão dos contratos, e a atuação da assessoria jurídica e do controle interno no âmbito do Município de Agrolândia, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021”.



O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência.

A contratada deverá aceitar, antecipadamente, todos os métodos de inspeção, verificação e controle a serem adotados pela fiscalização, obrigando-se a fornecer-lhe todos os dados, elementos, explicações, esclarecimentos, soluções e comunicações de que esta necessitar e que forem julgados necessários ao cumprimento do objeto do contrato.

A existência e a atuação da fiscalização em nada restringem a responsabilidade única, integral e exclusiva do fornecedor contratado, no que concerne ao objeto da respectiva contratação, às implicações próximas e remotas perante o Município ou a terceiros.

O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

As comunicações entre o Município de Agrolândia e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

O Município de Agrolândia poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o Município de Agrolândia poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterà informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.



8.2. Obrigações da Contratante:

Serão obrigações do Contratante:

- A) Acompanhar e fiscalizar os gêneros alimentícios entregues, emitir as Notas de Empenho, atestar nas Notas Fiscais e o efetivo fornecimento do objeto deste termo de referência;
- B) Comunicar a contratada todas as irregularidades observadas durante o recebimento dos itens solicitados;
- C) Rejeitar, no todo ou em parte o objeto entregue, se estiver em desacordo com a especificação e a proposta de preços da contratada;
- D) Solicitar a substituição dos gêneros alimentícios em que se verificarem defeitos ou incorreções;
- E) Notificar a contratada no caso de irregularidades encontradas no fornecimento dos itens solicitados;
- F) Solicitar, a correção, a remoção ou a substituição dos itens em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções;
- G) Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela contratada;
- H) Aplicar à contratada as sanções/penalidades, caso necessário;
- I) Realizar os pagamentos a contratada, nas condições estabelecidas nesse termo de referência e edital;
- J) Zelar para que sejam cumpridas as obrigações assumidas pela licitante vencedora e para que sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na dispensa de licitação.

8.3. Obrigações da Contratada:

Serão obrigações da Contratada:

- A) A contratada deverá providenciar todos os recursos e insumos necessários ao perfeito cumprimento do objeto contratado, devendo estar incluídas no preço proposto todas as despesas com encargos fiscais, encargos sociais e trabalhistas, previdenciários, todos os tributos incidentes e demais encargos, inclusive benefícios, taxa de administração e lucro, ou



seja, todos os custos diretos e indiretos, mesmo os não especificados, necessários ao perfeito fornecimento do objeto;

B) A contratada assumirá integral responsabilidade pela boa e eficiente execução do objeto contratual, estando sempre de acordo com o estabelecido nas normas do estudo técnico preliminar, termo de referência, edital e anexos;

C) O fornecimento será efetuado de forma parcelada e conforme a necessidade da Secretaria Municipal do Desenvolvimento Educacional;

D) Os gêneros alimentícios solicitados deverão atender às exigências de qualidade, e atender ainda, as especificações descritas no termo de referência;

E) Para os produtos cujo na embalagem conste expressa a data ou prazo de validade, seu recebimento fica condicionado a possuir no mínimo 33% (trinta e três por cento) do prazo de validade no momento da entrega;

F) Os gêneros alimentícios deverão ser de primeira qualidade, atendendo ao disposto na legislação de alimentos com característica de cada produto (organolépticas, físico-químicas, microbiológicas) estabelecida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA, Ministério da Agricultura Pecuária e Abastecimento e pelas Autoridades Sanitárias Locais para cada gênero descrito conforme tabela de especificação, quantidades e registro no órgão fiscalizador quando couber (SIM, SIE, SIF);

G) Realizar a substituição dos gêneros alimentícios em que se verificarem defeitos ou incorreções, observando o prazo de 2 (dois) dias para reposição, sem ônus a contratante;

H) A aprovação por parte da fiscalização não eximirá a contratada de qualquer reparo/modificação que possa ser verificado posteriormente;

I) A contratada deverá oferecer os recursos e meios necessários e suficientes para a supervisão e fiscalização da entrega dos itens solicitados;

J) Manter, durante toda a execução do presente objeto, compatibilidade com as obrigações assumidas, além de todas as condições de habilitação e qualificação exigidas neste Processo Licitatório;

K) Comunicar por escrito à contratante qualquer problema ocorrido na execução do objeto do contrato e solicitar maiores esclarecimentos quanto aos itens solicitados, quando houver dúvida;

L) Atender aos chamados da contratante, visando efetuar reparos em eventuais erros cometidos na execução e entrega do objeto do contrato;



- M) Não será permitida a subcontratação do objeto da presente licitação, sem o consentimento expresso da contratante;
- N) Promover, com a presença de representante da contratante, a verificação da entrega dos gêneros alimentícios solicitados, confirmando que os itens foram entregues adequadamente, conforme as especificações da previsão contratual;
- O) Verificar a qualidade dos gêneros alimentícios fornecidos, procedendo a sua substituição ou adequação às expensas próprias, quando não atenderem à qualidade, quantidade, prazo e demais condições contratadas ou quando solicitado pela contratante;
- P) A substituição do gênero alimentício deverá ocorrer em até 02 (dois) dias, a partir da solicitação de troca;
- Q) Fornecer os gêneros alimentícios, objeto deste termo de referência e edital pelo valor consignado em sua proposta de preços declarada vencedora, responsabilizando-se pelo pagamento de transportes, entrega dos produtos, impostos e todo e qualquer encargo correlato ao fornecimento;
- R) A contratada assumirá toda responsabilidade pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e obrigações sociais, comprometendo-se a saldá-los à época própria, ficando ajustado que seus empregados não manterão vínculo empregatício com a contratante;
- S) Cumprir as prescrições referentes às leis trabalhistas, de previdência social, de segurança contra acidentes de trabalho, bem como manter seguro, de forma que cubra todo o pessoal do serviço durante o período de execução dos trabalhos;
- T) Responder, independentemente de culpa, por qualquer dano pessoal, cível, administrativo, penal ou patrimonial à contratante, ou ainda a terceiros, na execução do fornecimento objeto da dispensa de licitação, não sendo excluída, ou mesmo reduzida, a responsabilidade pelo fato de haver fiscalização ou acompanhamento pelo contratante;
- U) Informar ao Município a ocorrência de fatos que possam interferir direta ou indiretamente na regularidade da execução.
- V) Em caso de ausência de algum item na entrega, a contratada deverá fornecer o mesmo dentro do prazo de 2 (dois) dias, sem ônus a contratante;



9. DA FORMA DE PAGAMENTO E MEDIÇÃO, QUANDO FOR O CASO:

O pagamento será realizado conforme ordem cronológica em até 30 (trinta) dias após a entrega, mediante a apresentação da Nota Fiscal, devidamente conferida e assinada pelo responsável pelo recebimento e secretário(a) da pasta, informando o respectivo empenho emitido pelo setor de contabilidade correspondente ao item fornecido e de acordo com as especificações do objeto.

Não será efetuado qualquer pagamento a CONTRATADA enquanto houver pendência de liquidação de obrigação financeira por parte desta, seja em virtude de penalidade, indenização, inadimplência contratual ou qualquer outra de sua responsabilidade.

10. FORMAS E CRITÉRIO DE SELAÇÃO DO FORNECEDOR:

Conforme disposto no item 8, o futuro contratado será selecionado mediante processo licitatório na modalidade pregão eletrônico, considerando como metodologia aplicada o valor de referência aferido por meio de menor preço.

Além da comprovação de estar apto para exercer serviço, perante apresentação de documento comprovando habilitação técnica para desempenhar a prestação do serviço.

11. VALOR ESTIMADO:

Estima-se para a contratação almejada o valor total de R\$ 1.182.310,00 (Um milhão, cento e oitenta e dois mil, trezentos e dez reais).

Vislumbra-se que o valor atual é compatível com o praticado pelo mercado correspondente, observando-se o disposto nos Decretos Municipais nº 045 de 31 de março de 2023 e nº 101 de 29 de agosto de 2024, que “Estabelece o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens, contratação de serviços em geral e para contratação de obras e serviços de engenharia no âmbito do Município de Agrolândia, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021”.



12. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

O dispêndio financeiro para a Secretaria Municipal do Desenvolvimento Educacional decorrente da contratação ora pretendida decorrerá da seguinte dotação orçamentária:

-Educação Infantil

Orgão:	04.001 – Sec. do Desenvolvimento Educacional
Ação:	2008 – Merenda Educação Infantil
Funcional:	0012.0365.0018
Vínculo:	150070000200 – Recursos não vinculados de Impostos-Ordinários
Referência:	(68) 3.3.90.00.00.00.00.00.0.0.00.00 – Aplicações diretas

-Ensino Fundamental

Orgão:	04.001 – Sec. do Desenvolvimento Educacional
Ação:	2008 – Merenda Ensino Fundamental
Funcional:	0012.0361.0018
Vínculo:	150070000200 – Recursos não vinculados de Impostos-Ordinários
Referência:	(38) 3.3.90.00.00.00.00.00.0.0.00.00 – Aplicações diretas

Agrolândia, 14 de Fevereiro de 2025.

Ferdinando Delirio Feretti
Auxiliar Administrativo

Daniela Nazário
Nutricionista